

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO SESC PARANÁ.

**MODALIDADE DO CREDENCIAMENTO:
PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/26

A presente retificação tem por objetivo ajustar itens do Edital de Credenciamento nº02/2026, referente ao credenciamento de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilões para alienação de veículos do SESC PARANÁ.

- O Edital de Credenciamento nº 02/26 fica retificado nos seguintes itens:

➤ ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 19 DE MARÇO ATÉ AS 18H00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026

➤ LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, ATÉ AS 18H00 DO DIA 06 DE MAIO DE 2026,

SUBITEM 1 DO EDITAL – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

➤ ONDE SE LÊ:

- 1.5 A seleção e a convocação dos credenciados, quando houver demanda, obedecerão rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, considerada a data e o horário do recebimento da documentação completa e regular, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica Especial de Credenciamento, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital

l

➤ LEIA-SE:

- 1.5 **O critério adotado para a distribuição da demanda será o sorteio. Para cada demanda específica, o SESC PARANÁ convocará os credenciados para participar do sorteio de forma presencial nas suas dependências ou de forma remota, através de transmissão pela internet.** Ficarão excluídos do novo sorteio os credenciados que já tiverem efetivamente prestado serviço em razão de sorteios anteriores, até que todos os credenciados tenham prestado serviço ou que tenham sido formalmente convocados para tanto por pelo menos uma vez. Essa medida visa garantir a rotatividade entre os leiloeiros e a equidade na distribuição dos leilões.
- 1.5.1 O prazo mínimo entre a publicação da convocação para a reunião de sorteio, no site eletrônico oficial do SESC PARANÁ (www.sescpr.com.br/editais), e a sua realização será de 05 (cinco) dias úteis.
- 1.5.2 O sorteio poderá ser acompanhado pelos credenciados de forma presencial nas dependências do SESC PARANÁ ou de forma remota, através de transmissão pela internet.
- 1.5.2.1 A transmissão pela internet deverá ser realizada ao vivo por meio de plataforma de reunião online (Teams ou similar) e poderá ser acessada através de link a ser disponibilizado no ato de convocação do sorteio.
- 1.5.2.3 O sorteio será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivo e de publicação.
- 1.5.3 Cada sorteio será realizado, independentemente do número de leiloeiros presentes ou acompanhando a transmissão online, na data prevista para tanto.
- 1.5.4 O sorteio será realizado no site <https://sorteador.com.br> (ou outro compatível).
- 1.5.5 O resultado do sorteio gerará uma Lista de Ordem de Chamada que será destinada exclusivamente à distribuição da demanda específica, para fins de convocação subsequente em razão de eventual recusa.
- 1.5.5.1 A lista formada para a demanda específica terá uso único, encerrando-se após o atendimento da respectiva demanda.
- 1.5.6 O Leiloeiro que recusar a designação, justificada ou injustificadamente, ou que estiver impedido de realizar leilões perderá sua vez, situação em que será convocado o credenciado

seguinte da Lista de Ordem de Chamada exclusiva para a demanda específica.

- 1.5.7 Será publicado no site eletrônico oficial do SESC PARANÁ (www.sescpr.com.br/editais) a Lista de Ordem de Chamada exclusiva para a demanda específica, conforme o resultado do sorteio, e o link para acesso à gravação da reunião de sorteio.
- 1.5.8 O leiloeiro ausente à reunião do sorteio ou nela não representado não terá prejudicada sua participação no processo.
- 1.5.9 O leiloeiro será convocado por e-mail, para se manifestar quanto ao aceite da demanda em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação.

➤ ONDE SE LÊ:

1.7 Encaminhamento das Solicitações de Credenciamento: do dia 19 DE MARÇO DE 2026, ATÉ AS 18H00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cadastro.leiloeiro@sescpr.com.br, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

- 1.7.1 O prazo para encaminhamento das solicitações de credenciamento será reaberto a cada 12 (doze) meses, mediante publicação de aviso no site oficial do SESC PARANÁ, observadas as condições vigentes à época da reabertura, sem prejuízo aos credenciados já habilitados, mantidas as inscrições anteriormente deferidas e a respectiva ordem cronológica de habilitação.

➤ LEIA-SE:

1.7 Encaminhamento das Solicitações de Credenciamento: **do dia 19 DE MARÇO DE 2026, ATÉ AS 18H00 DO DIA 06 DE MAIO DE 2026,** exclusivamente por meio do endereço eletrônico cadastro.leiloeiro@sescpr.com.br, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

- 1.7.1 O prazo para encaminhamento das solicitações de credenciamento será reaberto a cada 12 (doze) meses, mediante publicação de aviso no site oficial do SESC PARANÁ, observadas as condições vigentes à época da abertura, sem prejuízo aos credenciados já habilitados, mantidas as inscrições anteriormente deferidas.

SUBITEM 4 DO EDITAL – DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 4.1 Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cadastro.leiloeiro@sescpr.com.br, no período compreendido entre os dias **19 DE MARÇO ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026**, observados os critérios e condições aqui estabelecidos;

➤ **LEIA-SE:**

- 4.1 Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cadastro.leiloeiro@sescpr.com.br, no período compreendido entre os dias **19 DE MARÇO ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2026**, observados os critérios e condições aqui estabelecidos;

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 4.3 Concluída a análise, a Comissão Técnica Especial de Credenciamento publicará a lista dos credenciados habilitados, organizada por ordem cronológica de recebimento da documentação completa e regular, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio do site oficial do SESC PARANÁ (www.sescpr.com.br);

➤ **LEIA-SE:**

- 4.3 Concluída a análise, a Comissão Técnica Especial de Credenciamento publicará a lista dos credenciados habilitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio do site oficial do SESC PARANÁ (www.sescpr.com.br);

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 4.6.6 Credenciar os interessados considerados habilitados, organizar e manter atualizada a lista de credenciados, observada a ordem cronológica de

habilitação, com base na data e horário de recebimento da documentação completa e regular.

➤ **LEIA-SE:**

- 4.6.6 Credenciar os interessados considerados habilitados, organizar e manter atualizada a lista de credenciados, realizar os sorteios para demandas específicas e elaborar a Lista de Ordem de Chamada exclusiva para cada uma dessas demandas conforme o resultado do sorteio realizado.

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 4.6.7 Disponibilizar a lista de credenciados no site oficial do SESC Paraná (www.sescpr.com.br/editais);

➤ **LEIA-SE:**

- 4.6.7 Disponibilizar a lista de credenciados e, ainda, a Lista de Ordem de Chamada exclusiva para demanda específica e o link para acesso à gravação da reunião de sorteio no site oficial do SESC Paraná (www.sescpr.com.br/editais);

SUBITEM 10 DO EDITAL – DO CONTRATO

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 10.1 Havendo necessidade da prestação dos serviços, o SESC PARANÁ convocará o Credenciado, observada rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento, prevista no item 1.5 deste Edital, mediante comunicação formal encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição

➤ **LEIA-SE:**

- 10.1 Havendo demanda, o SESC PARANÁ realizará sorteio, nos termos do item 1.5 e subitens deste edital.

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 10.2.1 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como recusa injustificada, para os fins previstos neste Edital, ensejando o seu reposicionamento ao final da ordem cronológica homologada.

➤ **LEIA-SE:**

10.2.1 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como recusa injustificada para os fins previstos neste Edital.

➤ **ONDE SE LÊ:**

10.6 É facultado ao SESC PARANÁ, quando o credenciado convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro credenciado habilitado, respeitada a ordem cronológica de credenciamento.

➤ **LEIA-SE:**

10.6 É facultado ao SESC PARANÁ, quando o credenciado convocado não assinar o Contrato, convocar o credenciado seguinte da Lista de Ordem de Chamada exclusiva para a demanda específica, conforme o resultado do sorteio realizado.

➤ **ONDE SE LÊ:**

10.8 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, destinando-se à execução do leilão específico que lhe deu origem, podendo, mediante justificativa formal, ser prorrogado exclusivamente pelo período necessário à conclusão integral daquele mesmo leilão, vedada sua utilização para a realização de novo certame.

10.8.1 Concluída a execução do respectivo leilão, o contrato será considerado integralmente cumprido, não gerando direito à continuidade da prestação dos serviços, devendo nova contratação ser formalizada, se houver necessidade, mediante convocação do próximo credenciado, observada a ordem cronológica de credenciamento, para a execução de novo serviço.

➤ **LEIA-SE:**

10.8 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, destinando-se à execução do leilão específico que lhe deu origem, podendo, mediante justificativa formal, ser prorrogado exclusivamente pelo período necessário à conclusão integral daquele mesmo leilão, vedada sua utilização para a realização de novo leilão.

10.8.1 Concluída a execução do respectivo leilão, o contrato será considerado integralmente cumprido, não gerando direito à continuidade da prestação dos serviços, devendo nova contratação ser formalizada, se houver necessidade, mediante novo sorteio.

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS /
SUBITEM 2 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

➤ **ONDE SE LÊ:**

2.1 A prestação dos serviços não se limita aos veículos indicados neste Memorial Descritivo, os quais constituem apenas uma estimativa inicial de bens passíveis de leilão para alienação no exercício de 2026. **O SESC Paraná poderá, conforme sua necessidade e conveniência, realizar outros leilões de veículos automotores, mediante convocação dos Leiloeiros credenciados, observada a ordem cronológica da lista de credenciados, com celebração de contrato específico para cada demanda, nos termos do Anexo III – Minuta de Contrato, sem que disso decorra exclusividade ou direito adquirido à contratação continuada.**

➤ **LEIA-SE:**

2.1 A prestação dos serviços não se limita aos veículos indicados neste Memorial Descritivo, os quais constituem apenas uma estimativa inicial de bens passíveis de leilão para alienação no exercício de 2026. **O SESC Paraná poderá, conforme sua necessidade e conveniência, realizar outros leilões de veículos automotores, mediante convocação dos Leiloeiros credenciados, observada a realização de novo sorteio para cada demanda, com celebração de contrato específico para cada demanda, nos termos do Anexo III – Minuta de Contrato, sem que disso decorra exclusividade ou direito adquirido à contratação continuada.**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS /
SUBITEM 4 - 4 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

➤ **ONDE SE LÊ:**

4.2 Autorizada a alienação de veículos pelo seu Conselho Regional, o SESC PARANÁ convocará o próximo credenciado nos termos do Edital e, em

sendo aceita a convocação, assinará o Contrato, iniciando as tratativas com a Contratada referente a elaboração do Edital de Leilão indicando as condições, prazos e preço mínimo para arremate sendo a data, horários e prazos para acolhimento de lances, condições e procedimentos do leilão estabelecidos em comum acordo entre as partes;

➤ **LEIA-SE:**

- 4.2 Autorizada a alienação de veículos pelo seu Conselho Regional, o SESC PARANÁ convocará os credenciados para participar de sorteio conforme o item 1.5 e subitens do edital. Após o sorteio e aceita a convocação, o credenciado assinará o Contrato e serão iniciadas as tratativas com a Contratada referente a elaboração do Edital de Leilão indicando as condições, prazos e preço mínimo para arremate sendo a data, horários e prazos para acolhimento de lances, condições e procedimentos do leilão estabelecidos em comum acordo entre as partes;

As demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor. Ainda, este Termo de Retificação será publicado nos mesmos meios da divulgação inicial.

Curitiba (PR), _____ de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Data: 16/04/2026 15:59:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Interino do Departamento Regional

Leila Cristina Rojas G. de V. Hoff
Advogada - OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR